



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 653/99

Súmula: *Autoriza o Município a conceder Subvenção Social a Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer e dá outras providências.*

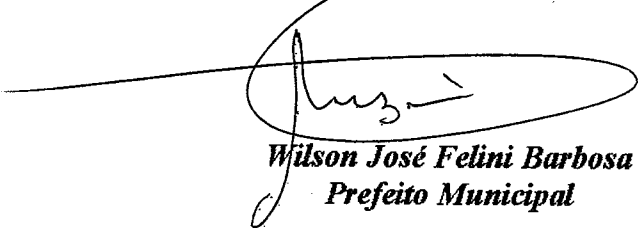
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a **Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 02.233.550/0001-86, com sede na cidade de Pato Branco a importância mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) no período de maio a dezembro de 1999, para construção do hospital do Câncer.*

Art. 2º - *Os recursos mencionados no artigo anterior correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:0201:03070212.002-3231.012.*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 05 de julho de 1999.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	08 / 07 / 99.
Jornal	DIÁRIO DO TOVO
Edição	2075